

MATRÍCULA

125.356

FICHA

01

Em 31 de março de 2.005.



IMÓVEL: Apartamento número 01, localizado no pavimento térreo do **EDIFÍCIO COSTA BRAVA II**, situado na Rua Tiradentes, 455, na Vila Oceanic, nesta cidade, com a área útil de 57,17 m², área comum de 21,38 m², área bruta de 78,55 m², com uma fração ideal de terreno e nas demais coisas de uso comum de 10,0805%, correspondente a 38,7091 m² do terreno, confronta pela frente, por onde tem sua entrada, com a entrada e com o hall, pelo lado direito, com o apartamento 2, pelo lado esquerdo, com o recuo lateral direito do prédio, e nos fundos, com o recuo dos fundos do prédio, sendo de seu uso exclusivo um depósito localizado no subsolo do prédio, medindo 2,15 metros de frente para uma área de circulação, localizada na lateral direita do prédio (de quem olha para a Rua Tiradentes), igual medida nos fundos, por 4,225 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem entra no depósito, com o depósito do apartamento 11, pelo lado esquerdo, com o depósito do apartamento 13 e nos fundos com o depósito do apartamento 2, encerrando a área de 9,08 m², cabendo-lhe o direito a uma vaga na garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: Não consta.

PROPRIETÁRIA: SEFT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Santos-SP, na Rua Dr. Luiz de Faria, 114, Gonzaga, inscrita no CNPJ sob número 00.628.476/0004-71.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/72.615, de 24 de outubro de 1995, e instituição de condomínio registrada sob número 04/72.615, ambos deste Registro.

O Oficial:



AV.01/125.356 - Praia Grande, 17 de agosto de 2.005.

Nos termos da escritura pública lavrada aos 21 de julho de 2005, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1065, página 238, e do aviso de lançamento de impostos (IPTU) 010063398, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado na referida repartição pública sob número

“continua no verso”

MATRÍCULA
125.356FICHA
01
VERSO

2 01 19 003 008 0001-2. Eu, Suzana (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

R.02/125.356 - Praia Grande, 17 de agosto de 2.005.

Pela escritura pública referida na Av.01, **SEFT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **NICOLA STORELLI DOS SANTOS**, empresário, RG 9.538.236-SSP-SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARCELI DE ASSIS STORELLI DOS SANTOS**, economista, RG 17.945.216-2-SSP-SP, CIC 089.204.138-27, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Carandai, 645, apto. 11-A, Casa Verde, pelo valor de R\$ 38.024,00. Eu, Suzana (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

AV.03/125.356 - Praia Grande, 14 de março de 2.023.

Nos termos da certidão expedida aos 08 de março de 2023, através do Protocolo de Penhora Online: PH000456361, pela Sra. Adriana Duque Machado, Escrivã Diretora da Secretaria da Sexta Vara do Trabalho de São Paulo/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista – número de ordem 10015104120175020006, movida por ALEXANDRE MONPEAN CARDOSO, CPF/MF 228.430.148-75, em face de TSI TECNOLOGIA SUPPORT INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF 64.571.359/0001-00, NICOLA STORELLI DOS SANTOS, CPF/MF 035.932.628-51, RUSEVEL STORELLI DE LUCCAS, CPF/MF 100.390.268-50, JAIR STORELLI DE LUCCAS, CPF/MF 132.909.018-74, e como terceiros MARCELI DE ASSIS STORELLI DOS SANTOS, CPF/MF 089.204.138-27, no valor de R\$ 22.072,54, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorada naqueles autos, figurando

“ continua na ficha 02 ”

MATRÍCULA

125.356

FICHA

02

Em 14 de março de 2.023



como depositário Nicola Storelli dos Santos. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 631879 de 09/03/2023.

Selo digital nº 1197683E1000000106943023M

AV.04/125.356 - Praia Grande, 01 de junho de 2.023.

Nos termos do protocolo ARISP nº 202305.2410.02721857-IA-040, datado de 24 de maio de 2023, é feita a presente averbação para consignar que, por decisão proferida pelo MM. Juiz do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, de São Paulo-SP, TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Processo nº 10000656220175020046, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Nicola Storelli dos Santos.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 639221 de 24/05/2023.

Selo digital nº 1197683E1000000113239223Q

AV.05/125.356 - Praia Grande, 08 de abril de 2.024.

Procedo a presente averbação "ex officio", nos termos do disposto no artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar no R.02 retro, que o proprietário NICOLA STORELLI DOS SANTOS é inscrito no CPF/MF sob número 035.932.628-51.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 668185 de 03/04/2024

Selo digital nº 1197683E10000001361775245

“ continua no verso ”

MATRÍCULA

125.356

FICHA

02

VERSO

AV.06/125.356 - Praia Grande, 08 de abril de 2.024.

Nos termos da certidão expedida aos 26 de março de 2024, através do protocolo de penhora online: PH000508071, pelo Sr. Debbie Rodrigues Chaves, escrivão/diretor do Sexto Ofício Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos da ação de execução civil - número de ordem 1004516-42.2020.8.26.0100, movida por BIVA SERVICOS FINANCEIROS S/A, CNPJ/MF 21.353.568/0001-66, em face de TSL - TECNOLOGIA SUPPORT INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF 64.571.359/0001-00, e NICOLA STORELLI DOS SANTOS, já qualificado, no valor de R\$ 63.170,57, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Nicola Storelli dos Santos.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 667605 de 27/03/2024

Selo digital nº119768331000000136177824L

PARA SIMPLES COMO CERTIDÃO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.onr.gov.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital